



PEDIDO DE COMPRA: 000149 / 2026

EMIÇÃO: 05/10/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Objetivo: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 02 (duas) unidades de bolas de vôlei de praia e 02 (duas) unidades de bolas de futebol de areia, destinadas à utilização nas quadras esportivas recentemente construídas na Praça Central do Município de Porto Lucena/RS, por ocasião de sua inauguração, prevista para o dia 07 de outubro de 2026. A aquisição visa proporcionar os materiais esportivos necessários para a realização das atividades de inauguração e para o posterior uso das quadras pela comunidade, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, ao lazer, à integração social e à utilização adequada dos espaços públicos destinados ao esporte e à recreação.

Justificativa: -

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados às quadras de vôlei de praia e futebol de areia recentemente construídas na Praça Central do Município de Porto Lucena/RS.
- A aquisição tem por finalidade disponibilizar os equipamentos esportivos indispensáveis à utilização inicial das referidas estruturas, especialmente por ocasião da inauguração das quadras esportivas, prevista para o dia **07 de outubro de 2026**.
- As quadras esportivas constituem equipamentos públicos destinados à prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, razão pela qual se mostra necessária a disponibilização de materiais compatíveis com as modalidades para as quais os espaços foram concebidos.
- A ausência de bolas adequadas para a prática de vôlei de praia e futebol de areia comprometeria a plena utilização das novas instalações esportivas, inclusive durante as atividades de inauguração, reduzindo a efetividade do investimento público realizado na implantação dos espaços.
- A aquisição também busca assegurar que, após a inauguração, as quadras permaneçam aptas à utilização pela população, possibilitando o desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas de forma adequada, segura e organizada.
- A disponibilização dos materiais esportivos contribuirá para o incentivo à prática de atividades físicas, à promoção do lazer, à integração social e à ocupação qualificada dos espaços públicos municipais.
- A demanda encontra-se vinculada ao interesse público, uma vez que a Administração Municipal, ao disponibilizar espaços públicos destinados ao esporte e à recreação, deve adotar as providências necessárias para que tais equipamentos possam ser efetivamente utilizados pela comunidade.
- A contratação apresenta, ainda, caráter complementar ao investimento realizado na construção das quadras, permitindo que a infraestrutura disponibilizada à população alcance sua finalidade pública de maneira mais ampla e eficiente.
- Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição revela-se necessária para garantir a funcionalidade dos espaços esportivos, proporcionar condições materiais mínimas para a prática das modalidades previstas e promover a adequada utilização do patrimônio público municipal.
- Dessa forma, a solução pretendida consiste na aquisição de **02 (duas) bolas de vôlei de praia e 02 (duas) bolas de futebol de areia**, em especificações compatíveis com a utilização nas respectivas modalidades esportivas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a aquisição dos seguintes quantitativos:
- **02 (duas) unidades de bola de vôlei de praia**, destinadas à utilização nas quadras de vôlei de praia da Praça Central do Município.
- **02 (duas) unidades de bola de futebol de areia**, destinadas à utilização nas quadras de futebol de areia da Praça Central do Município.
- Os quantitativos foram estabelecidos considerando a finalidade específica da contratação, a necessidade de disponibilização de materiais para a inauguração das quadras e a posterior utilização dos espaços pela comunidade.
- A definição dos quantitativos levou em consideração a existência de duas modalidades esportivas distintas, sendo necessária a aquisição de materiais específicos e compatíveis com cada modalidade.
- O quantitativo previsto mostra-se suficiente para atender à necessidade inicialmente identificada, sem previsão de aquisição excessiva ou incompatível com a demanda atual.
- Na análise das alternativas possíveis, considerou-se a possibilidade de utilização de materiais esportivos eventualmente já disponíveis no patrimônio municipal, bem como a aquisição de novos materiais específicos.
- A utilização de materiais já existentes somente seria adequada caso houvesse disponibilidade de bolas em quantidade suficiente, em condições apropriadas de conservação e com características compatíveis com as modalidades de vôlei de praia e futebol de areia, circunstâncias que não atendem à necessidade identificada.
- A aquisição de materiais novos constitui, portanto, a alternativa mais adequada, por proporcionar maior segurança quanto à



disponibilidade, qualidade, conservação, durabilidade e adequação dos equipamentos às atividades esportivas que serão desenvolvidas nas novas quadras.

- Sob o aspecto técnico, a aquisição individualizada de bolas próprias para cada modalidade permite assegurar que os materiais fornecidos apresentem características compatíveis com sua finalidade, evitando a utilização de produtos inadequados ou destinados a modalidades distintas.
- Sob o aspecto econômico e administrativo, a aquisição direta dos quantitativos efetivamente necessários mostra-se mais adequada à realidade da demanda, evitando a formação de estoque excessivo e permitindo à Administração adquirir somente os bens necessários ao atendimento da finalidade pública identificada.
- Assim, os quantitativos estimados correspondem à demanda atualmente identificada pela Administração Municipal, podendo eventual aquisição futura ser realizada mediante novo planejamento, caso surja necessidade superveniente devidamente justificada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- A estimativa do valor da contratação foi estabelecida mediante pesquisa prévia de preços, considerando os valores de mercado obtidos para os materiais esportivos pretendidos, buscando-se identificar parâmetros compatíveis com as condições de fornecimento e com as especificações necessárias ao atendimento da demanda.
- Para a definição do valor estimado, foram considerados os seguintes valores unitários:
 - **02 (duas) unidades - Bola de vôlei de praia - valor estimado unitário: R\$ 169,99.**
 - **02 (duas) unidades - Bola de futebol de areia - valor estimado unitário: R\$ 225,00.**
- O valor estimado para as bolas de vôlei de praia corresponde a **R\$ 339,98.**
- O valor estimado para as bolas de futebol de areia corresponde a **R\$ 450,00.**
- Dessa forma, o **valor total estimado da contratação é de R\$ 789,98 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
- O valor estimado constitui parâmetro para a contratação e deverá ser confrontado com a proposta apresentada pelo fornecedor, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.